



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1050/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.002.776,00 (hum milhão, dois mil e setecentos e setenta e seis reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 10.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 98.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 243.500,00 R\$ 341.500,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Restituições R\$ 24.500,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 206.000,00

02.05.05 – ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.776,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.94.00 – Indeniz. Restituições R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00 R\$ 32.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 190.000,00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00 R\$ 150.000,00

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.1.90.94.00 – Indeniz. Restituições R\$ 19.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.776,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 48.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 34.500,00 R\$ 83.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 850.000,00

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 5.000,00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 50.000,00

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 20 de junho de 2016.


EDNO FELIX PINTO
 Prefeito Municipal

